

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
ESPECIAL – PROPGEES

EDITAL Nº 01/2026.2 – UNCISAL/UFAL/PROPGEES
SELEÇÃO DE DISCENTE ESPECIAL – SEMESTRE LETIVO 2026.2
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

As Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação Especial (PROPGEES) das instituições associadas Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) e Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam pública a abertura, por meio do presente Edital, do processo de inscrição, seleção e matrícula de candidatos na modalidade de discente especial, para as disciplinas eletivas do semestre 2026.2.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Define-se como discente especial todo discente que cursa disciplinas isoladas no PROPGEES. Estão disponíveis para essa oferta apenas as disciplinas eletivas, sendo vedada a participação de alunos especiais na disciplina obrigatória ofertada no semestre. Poderá candidatar-se à vaga de discente especial qualquer pessoa que comprove a conclusão de curso superior.

Art. 2º O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina no Programa.

Art. 3º As inscrições serão realizadas no período de 15 a 22 de julho de 2026 nas disciplinas eletivas autorizadas para este semestre constantes no Quadro 1.

Quadro 1 – Oferta de disciplinas eletivas para Discente Especial

Disciplina	Docente	Dia/ Horário	Carga Horária	Local	Vagas
Metodologia da Revisão Sistemática em Educação Especial	Profa. Dra. Emanuele Mariano de Souza Santos	Segundas-feiras, das 8h às 12h	60h	UNCISAL – Polo de Pós-Graduação Professora Nadeje Amália do Nascimento	05
Formação de Recursos Humanos em Educação Especial	Prof. Dr. Bruno C. M. Carmo	Terças-feiras, as 14h às 18h	60h	UFAL – Instituto de Educação Física e Esporte	05

Parágrafo único. As disciplinas ofertadas no semestre 2026.2 serão realizadas de forma presencial, podendo utilizar-se de Tecnologias da Informação e Comunicação de forma complementar, sendo de inteira responsabilidade do aluno ter acesso aos meios indicados pelo docente.

CRONOGRAMA

PERÍODO / DATA	ETAPA DO PROCESSO
15 a 22 de julho de 2026	Período de inscrições online
23 de julho a 27 de julho de 2026	Homologação das inscrições e avaliação das candidaturas
27 de julho de 2026	Divulgação do resultado preliminar
28 de julho de 2026	Período de recurso contra o resultado
30 de julho a 31 de julho de 2026	Divulgação do resultado final após análise dos recursos Envio do Termo de Compromisso e efetivação da matrícula
03 de agosto de 2026	Início das aulas
19 de novembro de 2026	Previsão de encerramento do semestre letivo

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 4º Os candidatos deverão realizar a inscrição via e-mail da secretaria do curso: secretaria.propgees@uncisal.edu.br

- Toda a documentação solicitada deve ser digitalizada e inserida eletronicamente em formato PDF.
- A inscrição só será confirmada e validada após a inserção completa de todos os arquivos exigidos.
- Em caso de envio de mais de um e-mail durante o período de inscrições, **será considerado exclusivamente o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrição**, sendo os anteriores desconsiderados. O último e-mail deverá conter todos os documentos exigidos neste Edital.
- A inscrição para o processo seletivo de discente especial é gratuita.

Informações adicionais podem ser solicitadas por e-mail: propgees@uncisal.edu.br / propgees@iefe.ufal.br

REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 7º Documentação obrigatória (digitalizada em PDF único por item):

- Cópia do documento de identidade (RG) ou passaporte (se estrangeiro);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma de Graduação e Histórico Escolar Completo;
- Carta de intenções, de livre elaboração, com até 3 (três) páginas, apresentando: (a) a trajetória acadêmica e profissional do candidato; (b) o interesse pela área da Educação Especial; (c) a justificativa para cursar a disciplina pretendida, evidenciando sua relação com a formação e/ou atuação profissional; e (d) as contribuições esperadas da disciplina para o desenvolvimento acadêmico e profissional do candidato. Não será disponibilizado modelo específico neste Edital.
- Currículo Lattes atualizado;
- Formulário de Inscrição preenchido (Anexo 2).

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 8º A seleção será realizada por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PROPGEES, mediante análise da carta de intenções, cujas informações poderão ser confrontadas com o Currículo Lattes, observando-se os seguintes critérios:

- I – aderência da carta de intenções aos objetivos da disciplina pretendida;
- II – consistência da trajetória acadêmica e profissional do candidato em relação à área da Educação Especial;
- III – potencial de contribuição da disciplina para a qualificação da atuação acadêmica e/ou profissional do candidato.

Art. 9º A carta de intenções será avaliada em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos:

- I – aderência aos objetivos da disciplina (até 4,0);
- II – consistência da trajetória acadêmica e profissional (até 3,0);
- III – potencial de contribuição da disciplina para a atuação acadêmica e/ou profissional (até 3,0).

Parágrafo único. Serão classificados os candidatos em ordem decrescente da pontuação até o limite de vagas.

Art. 10. Em caso de empate na nota final, a classificação observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior pontuação no critério de aderência da carta de intenções aos objetivos da disciplina;
- II – maior tempo de atuação profissional na área da Educação Especial ou em áreas correlatas, comprovado por meio do Currículo Lattes;
- III – maior idade.

DAS DISPOSIÇÕES ACADÊMICAS

Art. 11. O PROPGEES reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas caso os candidatos não atendam aos critérios acadêmicos estabelecidos.

Art. 12. O vínculo como discente especial restringe-se à disciplina cursada, não gerando vínculo regular com o curso de mestrado.

Art. 13. Caso o candidato seja aprovado como discente regular, as disciplinas cursadas poderão ser objeto de solicitação de aproveitamento de estudos, observadas as normas e a deliberação do Colegiado do PROPGEES.

DOS RECURSOS

Art. 14. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto neste Edital, que deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico secretaria.propgees@uncisal.edu.br

Parágrafo único. A Comissão de Seleção apreciará os recursos e divulgará o resultado final conforme cronograma.

DA MATRÍCULA

Art. 15. Art. 11. Os candidatos aprovados deverão efetivar a matrícula no período previsto no cronograma, mediante envio do Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado, e da documentação complementar eventualmente solicitada.

Art. 16. O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 17. Em caso de desistência, poderão ser convocados os candidatos classificados em ordem subsequente, observado o interesse da Coordenação.

Art. 18. A matrícula como discente especial produzirá efeitos exclusivamente para a disciplina em que o candidato foi selecionado.

Maceió/AL, 10 de julho de 2026.

Profa. Dra. Alessandra Bonorandi Dounis
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Educação Especial - UNCISAL**

Profa. Dra. Neiza de Lourdes Frederico Fumes
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Educação Especial - UFAL**

Prof. Dr. Walter Matias Lima
**Coordenador de Pós-Graduação - CPG/PRO-
PEP/UFAL**

Profa. Dra. Iraíldes Pereira Assunção
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação -PRO-
PEP/UFAL**

Profa. Dra. Elaine Cristina Tôrres Oliveira
**Supervisora de Pós-Graduação *Stricto Sensu* -PRO-
PEP/UNCISAL**

Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação -PRO-
PEP/UNCISAL**

ANEXO 1: TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, de nacionalidade _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) selecionado(a) no Processo Seletivo de Discente Especial 2026.2 do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Especial (PROPGEES), ao nível de Mestrado Profissional, declaro ter ciência dos termos do Edital N° 01/2026.2 e firmo que:

- **I** - Todas as informações e históricos prestados são exatos e verídicos;
- **II** - Sou o único responsável legal pelos documentos inseridos no sistema, ciente das sanções administrativas cabíveis em caso de irregularidades;
- **III** - Comprometo-me a cumprir integralmente as normas e regimentos internos vigentes no PROPGEES.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 2: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone/WhatsApp:
E-mail:	Semestre: 2026.2
RG:	CPF:
Formação Superior (Curso):	Ano:
Instituição de Conclusão:	

Opção de Disciplina Eletiva Pretendida:

- Nome da Disciplina:
- Docente Responsável:

Maceió/AL, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)